



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **JAIME MARTINS DA SILVA 05874803947 - CNPJ 27.877.921/0001-93** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

§ 3º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei, possam ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

§ 4º Fica assegurado aos infratores o direito à ampla defesa, que deverá ser exercitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo.

#### Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para eventos com público inferior ao disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", o licenciamento se dará pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvidos os órgãos envolvidos.

Art. 12 Não se aplica o disposto nesta lei:

I - a jogos de futebol realizados em locais destinados a esse fim, obedecidas as disposições contidas no Estatuto do Torcedor - Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

II - a jogos, individuais ou coletivos realizados em ginásios de esporte;

III - aos eventos realizados nas dependências de clubes sociais e esportivos legalmente constituídos e por estes promovidos;  
- a cultos ou eventos religiosos;

V - a reuniões, convenções ou comícios políticos, obedecidas as restrições contidas no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e legislação complementar;

VI - a eventos científicos, culturais, empresariais ou de natureza familiar, quando realizados em locais já licenciados.

Art. 13 A empresa promotora será responsável pela manutenção da ordem e o respeito à moral e aos bons costumes, no interior do imóvel onde realizar-se o evento.

Art. 14 O cumprimento do horário estabelecido na autorização para o evento é de responsabilidade dos organizadores e promotores do evento.

Art. 15 A fiscalização dos eventos será executada pelos órgãos representados na Comissão de Análise de Eventos de Grande porte, criada pelo art. 3º desta lei.

Art. 16 Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

**ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**C3DE5A5D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos

realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ Nº 04.368.865/0001-66.

#### PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/08/2017.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**FE722196

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Copel Telecomunicações S/A

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 08/2017, Empreitada por Preço Global.

**VALOR:** R\$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**AD31F6DD

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **JAIME MARTINS DA SILVA 05874803947 - CNPJ 27.877.921/0001-93** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:08866DDA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário APSUS, a Resolução SESA nº 169/2016, relativo ao incentivo financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e FIPAL Distribuidora de Veículos LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 65/2017, Menor preço - Unitário.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2017.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:E6F38830

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens do objeto à empresa vencedora: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES – CNPJ 12.998.305/0001-13** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:2615FE52

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2980/17**

Data 28.08.17

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a Senhora **Juçara da Silva**, portadora da CI/RG nº 10.689.364-0 SSP/PR e do CPF nº 079.407.049-31, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão).

**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1600/17 - CC-2.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:D2DC2591

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 105/2017**

28/08/2017  
Concurso Público 001/2014

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação das Candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2014, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

**ENFERMEIRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valeria Cristina Tisatto	8º

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edivaine Conradi Meurer	3º
Luciane Cardoso	4º

Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, exame Clínico: hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total, triglicérides, creatinina, T.G.U, E.Q.U, anti-HBS,HBSAG, anti-HCV, raio-x de tórax AP/P e raio-x de coluna vertebral (cervical e/ou dorsal e/ou lombo-sacro), tipo sanguíneo, Declaração de Vacina, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo